



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.794 DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Institui o Título de Embaixador Cultural da Cidade de Conceição da Barra no Estado do Espírito Santo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Conceição da Barra-ES, instituem o **Título honorífico de Embaixador Cultural deste Município**, intitulado como a **Capital Estadual da Diversidade Folclórica** pela Lei nº 10.660/2017, cuja finalidade é a representação nas ações e discussões de assuntos relativos à Cultura e tudo que dela deriva.

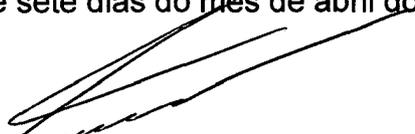
Art. 2.º - Haverá apenas um Embaixador e o Título será concedido pelo Prefeito Municipal em solenidade oficial, sendo o agraciado nominado em Decreto específico, devidamente motivado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.


Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 068/2018